SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3821

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 166

PORTARIA Nº 166/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, Reunião com Deputado Federal Gustavo Gayer para buscar recursos para o esporte, e educação de nossa cidade, município de Quirinópolis, no dia 07 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A9AF7959

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 167

PORTARIA Nº 167/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de maio de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, Reunião com Deputado Federal Gustavo Gayer, representando a vereadora, em busca de recursos para o município de Quirinópolis, no dia 07 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7ADFDF74

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 168

PORTARIA Nº 168/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, O parlamentar realizará reunião institucional e técnica no Gabinete Político do Deputado Gustavo Gayer, a fim de fortalecer o diálogo direto entre o Poder Legislativo Municipal e a esfera federal, no dia 07 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F55BF0A2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026060509141717**
FORNECEDOR**: CACAU SHOW SANTA HELENA LTDA**
CNPJ**: 27.095.196/0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
VALOR TOTAL**: R$ 3.419,62 (Três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos**
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2026, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08**
DE MAIO DE 2026, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de maio de2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:55EA0C70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026220402231849**
FORNECEDOR: JOÃO PAULO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.869.730/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, INCLUINDO ANÁLISE DE CONFORMIDADE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL, SISMATIZAÇÃO NORMATIVA, ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ALTERAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DURANTE A FASE INTERNA DE DISCUSSÃO LEGISLATIVA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 15/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, INCLUINDO ANÁLISE DE CONFORMIDADE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL, SISMATIZAÇÃO NORMATIVA, ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ALTERAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DURANTE A FASE**
INTERNA DE DISCUSSÃO LEGISLATIVA, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de maio de2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:27C7B8FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 221/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção de equipamentos de parques e jardins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de peças para manutenção de equipamentos de parques e jardins;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de equipamentos de parques e jardins para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de equipamentos de parques e jardins para atender a este Município, por meio da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24, localizado na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 08 LOTE 11ª N°734;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais)** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24, localizado na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 08 LOTE 11ª N°734;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de equipamentos

de parques e jardins para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24, localizado na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 08 LOTE 11ª N°734;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 24 de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F6685C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa 44.496.928 GELFERLENEI CANDIDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 44.496.928/0001-84, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **44.496.928 GELFERLENEI CANDIDO DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ n° 44.496.928/0001-84**, sediada na Rua Aquário, n° 1304, Quadra 52, Lote 1092, Bairro Parque das Estrelas, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê dos cantores e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 07 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:71E34129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da TRADICIONAL FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMORINÓPOLIS/GO com a empresa RONE CESAR SILVA DE FREITAS, inscrita no CNPJ n° 12.005.652/0001-06, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da TRADICIONAL FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMORINÓPOLIS/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **RONE CESAR SILVA DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ n° 12.005.652/0001-06**, sediada na Rua Tiradentes, n° 491, Quadra 04, Lote 07, Bairro Vila Ferreira, Município de Iporá/GO, CEP: 76.202-234, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê dos cantores e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 07 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:78053B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 10/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA 44.496.928 GELFERLENEI CANDIDO DE SOUZA, inscrita no **CNPJ n° 44.496.928/0001-84**, sediada na Rua Aquário, n° 1304, Quadra 52, Lote 1092, Bairro Parque das Estrelas, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação direta de show artístico musical com a dupla **"RANGEL E ZÉ NETO"** a realizar-se a partir de 19h30min na Praça Central durante a realização da 48º Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO a realizar no dia 17 de julho de 2026.
Valor Total: R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.13.392.1116.2.005 – 3.3.90.39 FICHA: 141 FONTE: 134 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 07 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:09B29F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 11/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA RONE CESAR SILVA DE FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 12.005.652/0001-06**, sediada na Rua Tiradentes, n° 491, Quadra 04, Lote 07, Bairro Vila Ferreira, Município de Iporá/GO, CEP: 76.202-234.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação direta de show artístico musical com a dupla **"BRUNO E RANGEL"** a realizar-se a partir de 21h30min na Ferira Coberta durante a realização da Tradicional Festa Junina das Escolas Municipais de Amorinópolis/GO a realizar no dia 06 de junho de 2026.
Valor Total: R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.13.392.1116.2.005 – 3.3.90.39 FICHA: 141 FONTE: 134 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 07 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5A4972B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇAO PARA MANIFESTAÇAO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE AMORINÓPILIS

Processo Administrativo nº 572/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Interessada: SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 24.736.207/0001-97.

NOTIFICAÇAO PARA MANIFESTAÇAO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE AMORINÓPILIS

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Gestora Municipal, no uso das atribuições legais e em cumprimento à decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 572/2025, que determinou a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 71/2025 anteriormente firmado com a empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA VR DA CUNHA LTDA., vem, por meio da presente, **CONVOCAR a empresa SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., segunda colocada no certame referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, para que manifeste formalmente interesse na contratação para execução da obra de construção de Campo de Futebol Society no Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais documentos integrantes do procedimento licitatório, nas condições da proposta da empresa inicialmente declarada vencedora.**

A presente convocação ocorre nos termos do art. 90, §2º c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, em observância à necessidade de continuidade da execução da obra pública, diante do relevante interesse administrativo

envolvido e da supremacia do interesse público, especialmente por se tratar de empreendimento vinculado a contrato de repasse firmado junto à União Federal, cuja paralisação poderá ocasionar prejuízos à política pública implementada, bem como riscos à manutenção da regularidade do convênio e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Consigna-se, ainda, que a Administração Municipal, em atenção aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração, entende ser juridicamente e administrativamente mais adequado promover a convocação da licitante remanescente, em detrimento da instauração de novo procedimento licitatório, evitando-se atrasos injustificados, custos administrativos adicionais e possível elevação dos valores inicialmente contratados.

Dessa forma, fica a empresa SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar expressamente anuência quanto à contratação nas mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora, especialmente quanto ao valor global contratado junto à empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA VR DA CUNHA LTDA., observadas as disposições editalícias e contratuais pertinentes.

Havendo aceite, deverá a empresa encaminhar, no mesmo prazo, planilha orçamentária devidamente realinhada aos valores da contratação originária, acompanhada das respectivas composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes, para análise da Administração Municipal e da equipe técnica de engenharia, a fim de verificar a manutenção da exequibilidade da proposta e possibilitar o regular prosseguimento dos atos de contratação.

Registre-se que consta nos autos parecer técnico favorável emitido pelo setor de engenharia municipal quanto à capacidade técnica e compatibilidade da proposta apresentada pela empresa SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 05 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Município de Amorinópolis
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C5AB970F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 05/2026 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE FIO TRADICIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, EM ESPECIAL QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE TRABALHARÃO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, COM O TEMA DIA DAS MÃES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95,** já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CADEIRAS DE FIO TRADICIONAL**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DECLARA
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **CADEIRAS DE FIO TRADICIONAL**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95,** com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais),** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2FB6133D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 05/2026 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95**, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, no município de Amorinópolis-GO, CEP 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de **CADEIRAS DE FIO TRADICIONAL**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.16.08.122.1110.2.018 – 3.3.90.30 - FICHA: 311 – FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 07/05/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 07 de maio de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:21E4E706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE DISPENSA Nº 309/2026

AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 309/2026.

PROCESSO Nº:	343/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA, COMPREENDENDO 1 (UM) SOM JBL 9X9, 1 (UM) GERADOR 230 KVA, 1 (UM) PAINEL DE LED 3X8 E 1 (UM) PALCO COBERTO 12X8, PARA SUPORTE AO EVENTO "APORÉ PARA CRISTO". O EVENTO SERÁ REALIZADO NA RUA CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO PARQUE HP, ENTRE ESTÁDIO MUNICIPAL NELSIONY MARTINS DE OLIVEIRA E O CAMPO SINTÉTICO CESAR ROSA DA SILVA, EM APORÉ-GO, CEP 75.825-000, NO DIA 29 E 30 DE MAIO DE 2026.
PARTICIPAÇÃO:	( ) Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do lote.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 06/05/2026. Às 07h00 e término às 07h00 08/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 08/05/2026. Às 08h (oito horas).
LOCAL:	No endereço eletrônico site www.apore.go.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II, de 1º de abril de 2021;
INFORMAÇÕES:	Telefone: 064 – 98106-3074. E-mail: www.licitacao.apore2528@hotmail.com. O Aviso de Contratação Direta está disponível no ou ainda, na homepage www.apore.go.gov.br
O Município de Aporé, Estado de Goiás, por intermédio do seu Departamento de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:4E705576

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266

PORTARIA Nº 266/2026 APORÉ-GO, 07 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR SERVIDORES E O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA RECEBER O CERTIFICADO DE SERVIDOR PÚBLICO,** com saída no dia **07/05/2026** e retorno previsto para o dia **08/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AE4D7108

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267

PORTARIA Nº 267/2026 APORÉ-GO, 07 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE SERÁ UMA VISITA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,** com saída no dia **07/05/2026** e retorno previsto para o dia **08/05/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00**, com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F7FC3C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 131/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 131/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.382/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **PAULA FERNANDA ALVES LOPES**, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:676F9CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.013/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.013/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 07 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E334C28D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 394/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 394/2025** (PROCESSO 6302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025) com a empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 47.872.424/0001-00, com sede em CERES-GO, neste ato representada pelo Srº. **ALISON NEVES PEREIRA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 2458/2026**, com fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1 e 9.1.1 da referida Ata de Registro de Preços.

O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Flores de Goiás – GO, 07 de maio de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:420A2CFB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2026
(Processo administrativo nº 776/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 11.479.852/0001-20, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **26 de maio de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/26**, menor preço por lote, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SCM PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/.

Flores de Goiás, GO, 07 de maio de 2026.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7EFE7666

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 4876/2026
Pregão Presencial nº 23/2025

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas a esta Secretaria Municipal de Administração, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, por ausência de comprovação dos requisitos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

ELAINE DOS REIS SILVA. Pregoeira. Decreto nº 471/2025.

Flores de Goiás/GO. 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ADC14F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°372/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO Justifica-se pela necessidade de promover ações de valorização, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários junto às mães atendidas e acompanhadas pelos programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização do evento alusivo ao Dia das Mães possui relevante caráter social, proporcionando momentos de integração, acolhimento e inclusão social às famílias do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Os brindes serão utilizados como forma de homenagem e incentivo à participação das mães nas atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Além disso, a ação busca incentivar a participação da comunidade nas atividades socioassistenciais ofertadas pelo município, promovendo a aproximação entre a população e os serviços públicos prestados pela Assistência Social, em conformidade com os princípios da proteção social e da promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de brindes para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** neste ato representado pelo **Sr. ROGÉRIO ROSA DE SOUSA**, inscrito no **CPF sob nº 921.681.751-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para a contratação da empresa objetivando a aquisição de brindes para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA - GO, 07 DE MAIO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E5488FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°377/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO os materiais gráficos serão utilizados na divulgação, organização, identificação visual e apoio às ações desenvolvidas no evento, contribuindo para a adequada comunicação com a população e para a valorização das atividades promovidas pela administração pública municipal. A realização das festividades possui relevante caráter social e comunitário, visando fortalecer os vínculos familiares, promover a integração social e proporcionar momentos de reconhecimento e valorização das mães atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais do município. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se indispensável para garantir a execução eficiente das ações planejadas, assegurando melhor organização, publicidade e participação da comunidade nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de materiais gráficos para

as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 37.872.744/0001-06,** neste ato representado pelo **Sr. WALTER PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº: 146.815.601-20.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.175,00 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais)** em favor da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 37.872.744/0001-06,** para a contratação da empresa objetivando a aquisição de materiais gráficos para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 37.872.744/0001-06,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA - GO, 07 DE MAIO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF933319

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2026

CONTRATO N° 52/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ Nº 37.872.744/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 13.175,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 5053/2026

DISPENSA: 229/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3F652844

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2026

Contrato n° 49/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA

CNPJ nº 26.865.022/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 5165/2026

DISPENSA: 226/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE3401C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:S E P RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.883/0001-30.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 130.985,50 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:420722A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.088.996/0001-40.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 36.630,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78603DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.373/0001-56.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 37.872,20 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:43D7B3C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.965.605/0001-97.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 2.653.429,52 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8295F84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 78.126,96 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5D61BC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ALFA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.937.286/0001-71.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 411.897,42 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EAFA39F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:HUMANIZA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.730.406/0001-47.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F0FA13C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°370/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de brindes destinados às festividades do Dia das Mães de Mara Rosa e distrito de Fiicolandia tem como forma de tornar essa celebração ainda mais especial, acolhedora e significativa para todas as participantes. O Dia das Mães é uma data carregada de afeto, reconhecimento e gratidão, sendo um momento único para homenagear aquelas que representam cuidado, dedicação e amor incondicional em nossa sociedade.

CONSIDERANDO que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo Sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob n.º 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**,** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29** na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ECBCF130

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°374/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de brindes destinados às festividades do Dia das Mães de Mara Rosa e distrito de Fiicolandia tem como forma de tornar essa celebração ainda mais especial, acolhedora e significativa para todas as participantes. O Dia das Mães é uma data carregada de afeto, reconhecimento e gratidão, sendo um momento único para homenagear aquelas que representam cuidado, dedicação e amor incondicional em nossa sociedade, atendendo as demandas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. **EDIVAN BORGES DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 785.315.781-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 15.794,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**,** em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85** na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FDEAD6D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°376/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de brindes destinados às festividades do Dia das Mães de Mara Rosa e distrito de Fiicolandia tem como forma de tornar essa celebração ainda mais especial, acolhedora e significativa para todas as participantes. O Dia das Mães é uma data carregada de afeto, reconhecimento e gratidão, sendo um momento único para homenagear aquelas que representam cuidado, dedicação e amor incondicional em nossa sociedade, atendendo as demandas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80**, neste ato representado pelo Sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob n.º 275.921.971-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.416,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**,** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80** na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8BE5A00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2026.

Contrato n°163/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: 47.723.548 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ 10.798.626/0001-49.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PANELAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).
Dotação 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: Até dezembro de 2026.
Data da Assinatura:04/05/2026.
Processo:5092/2026.
Dispensa de Licitação:219/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:225834C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2026.

Contrato N°48/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/05/2026.
Processo:4971/2026.
Dispensa: 225/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B4DAF15

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2026.

Contrato N°50/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 15.794,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/05/2026.
Processo:5228/2026.
Dispensa: 227/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80A5D734

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2026.

Contrato N°51/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$5.416,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/05/2026.
Processo:5166/2026.
Dispensa: 228/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B7EE164

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 032/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18103.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 059/2025

Data da Notificação: 07/05/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD9F6446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

O FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ- GO torna público que realizará no dia **22 de maio de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 005/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.**O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 07 de maio de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:C7B4F461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2025061917
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 002/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.540.404/0001-01.
OBJETO: Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Otalécio Alves Irineu.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por **05 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE33EF80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 193, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2021035266**, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pela servidora, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida, a servidora **JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, matrícula nº 4729, inscrita no CPF nº 021.940.041-57, efetiva no cargo de Telefonista, nomeada através do Decreto nº 326/2013, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2021035266**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5D309204

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2022013945**, que apurou as transgressões disciplinares

praticadas pelo(a) servidor(a), observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido(a), o(a) servidor(a) **REGINALDO OLIVEIRA GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, matrícula nº 1683, inscrito no CPF nº 592.852.221-53, efetivo no cargo de Professor, nomeado através do Decreto nº 095/2000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2022013945**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B61B467

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Demite Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 114, inciso XVIII, art. 123, inciso III e art. 128, inciso V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. **2022057429**, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pelo(a) servidor(a), observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido(a), o(a) servidor(a) **MYKAELA CABRAL SANTOS**, brasileira, solteira, matrícula nº 3702, inscrito(a) no CPF nº 025.432.271-99, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, nomeado(a) através do Decreto nº 261/2009, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 2022057429**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4AD5BAE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242, DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, **KENNEDY NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 9923, inscrito(a) no CPF nº 062.223.951-12, nomeado através do Decreto nº 18/2026, nomeado(a) para ocupar o cargo de Biomédico/Farmacêutico/Bioquímico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:66211BD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244, DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, **HANDESON BRITO ARAÚJO**, matrícula nº 9502, inscrito(a) no CPF nº 054.668.763-64, nomeado através do Decreto nº 795/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Enfermeiro-obstetra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87729517

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 245, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a CLEONE AMANCIO MOREIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da servidora **ADELIA BUENO DE ARAUJO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6189253 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 451.765.401-00, inativa no cargo, aposentada por invalidez, em favor de **CLEONE AMANCIO MOREIRA**, viúvo, cônjuge da "de cujus", data de nascimento 18/08/1971, inscrito no Registro Geral nº 634.405.041-15, o equivalente a 60% (sessenta por cento), conforme planilha de

cálculo constate no processo administrativo n.º **2025072522,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VALOR DA APOSENTADORIA	R$ 1.518,00
VALOR DA COTA FAMILIAR (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	R$ 759,00
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE (referente a 1 dependente)	R$ 151,80
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 910,80
VALOR TOTAL DO PROVENTO DA PENSÃO POR MORTE	**R$ 910,80**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. O benefício de pensão por morte concedido a CLEONE AMANCIO MOREIRA terá duração limitada devendo ser pago do dia **09 de novembro de 2025 a 09 de março de 2026**, nos termos da fundamentação constante do processo administrativo correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED07C448

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL - a servidora SANDRA DOIMO DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20º, I, II, III e IV da EC 103/2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **SANDRA DOIMO DE FREITAS**, união estável, portadora do Registro Geral nº 2069456 2ª VIA, inscrita no CPF nº 765.766.631-53, efetiva no cargo de PORTEIRO SERVENTE, classe NAPS - II, letra I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2026021755 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 1.981,49
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 594,44
TOTAL	R$ 2.575,93
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.575,93**

Art. 2°. O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B754D0B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-89

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA MONTEIRO SILVA, inscrita no CPF nº 037.988.031.88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8CB07A93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025023140-84

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ALESSANDRA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 060.031.151-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:684A1F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.408.251/0001-91. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica n° 002/2026. **OBJETO**: O presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Recapeamento Asfáltico de Ruas, Avenidas e Vielas no Bairro Pedrolina", bem como a execução de sarjetas e a sinalização da via, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta apresentada. **VALOR: R$ 1.597.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **360**

(trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:CA348B26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00 , sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de maio de 2026, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 08/2026.

São João d'Aliança/GO, 08 de maio de 2026.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:147741CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.375, DE 28 DE ABRIL DE 2026

> "Regulamenta a utilização, guarda, controle e responsabilidade sobre os veículos oficiais pertencentes ao Município de São João d'Aliança, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso da frota pública municipal, garantindo economicidade, segurança, zelo patrimonial e adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao atendimento do interesse público e das atividades administrativas do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o uso, guarda, circulação e responsabilidade dos veículos oficiais pertencentes ao Município de São João d'Aliança.

Art. 2º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente à execução de serviços públicos, atividades administrativas, operacionais e institucionais de interesse da Administração Municipal.

Art. 3º É expressamente proibida a utilização de veículos oficiais para fins particulares ou estranhos ao serviço público, especialmente para:

I – deslocamentos pessoais de servidores, agentes públicos ou terceiros;
II – transporte de cônjuges, companheiros, filhos, familiares ou pessoas sem vínculo funcional com a missão pública;
III – ida a supermercados, estabelecimentos comerciais, academias, consultas particulares ou quaisquer compromissos privados;
IV – viagens, passeios ou deslocamentos sem autorização administrativa;
V – utilização em horários ou dias sem necessidade comprovada do serviço público;
VI – qualquer uso que não esteja vinculado ao interesse público.

Art. 4° É vedada a guarda de veículos oficiais em residências particulares de servidores, agentes públicos ou terceiros, salvo autorização expressa e fundamentada do Chefe do Poder Executivo em situação excepcional e de interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Os veículos oficiais deverão permanecer, quando não estiverem em serviço, estacionados nas garagens públicas, pátios oficiais, secretarias ou unidades administrativas às quais estejam vinculados.

Art. 6º Cada Secretaria Municipal deverá manter controle interno de uso da frota, contendo, no mínimo:

I – identificação do veículo;
II – nome do condutor responsável;
III – data e horário de saída e retorno;
IV – destino e finalidade do deslocamento;
V – quilometragem inicial e final;
VI – registro de abastecimento, manutenção e ocorrências.

Art. 7º Somente poderão conduzir veículos oficiais servidores habilitados, regularmente autorizados e com Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo.

Art. 8º O servidor ou agente público que utilizar veículo oficial em desacordo com este Decreto ficará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme a gravidade da infração.

Art. 9º Constatada irregularidade, poderão ser adotadas as seguintes medidas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;
II – suspensão;
III – instauração de sindicância;
IV – instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
V – ressarcimento ao erário, quando houver dano;
VI – exoneração, demissão ou destituição de função, nos casos previstos em lei.

Art. 10. Qualquer servidor que tiver conhecimento de uso irregular de veículo oficial deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico, ao Controle Interno ou à autoridade competente para apuração dos fatos.

Art. 11. A Ouvidoria Municipal, ao tomar conhecimento de denúncia, notícia de fato ou qualquer informação relacionada ao uso irregular de veículos oficiais, deverá comunicar imediatamente o Controle Interno do Município, para apuração preliminar dos fatos e elaboração de

relatório circunstanciado, com posterior encaminhamento à autoridade máxima do Município para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 12. Compete aos Secretários Municipais fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas pastas, respondendo solidariamente em caso de omissão dolosa ou culposa grave.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato complementar.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:E1689709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – FMS. PROCESSO Nº 355/2026. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – FMS. PROCESSO Nº 355/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trombas/GO. Conforme PROPOSTA Nº 11344.805000/1230-05, EMENDA PARLAMENTAR Nº 92060004. A sessão será dia 21/05/2026 **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 07/05/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AE99256F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – FMS. PROCESSO Nº 1.588/2026. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – FMS. PROCESSO Nº 1.588/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos/material permanente hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trombas/GO. Conforme PROPOSTA Nº 11344.805000/1230-03, EMENDA PARLAMENTAR Nº 19600010. A sessão será dia 21/05/2026 **às 14h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 07/05/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:3A6609FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026

A Comissão de Licitação torna público que a Concorrência Pública n° 008/2026, que tem como objeto a contratação de empresa, no ramo da engenharia, para construção de unidades habitacionais no município de Abadiânia-GO, com abertura prevista para o dia 21/05/2026 às 08h30m, foi adiada para o dia 26/05/2026 às 08:30h, motivado pela necessidade de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 07 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A31C489B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitantes: AC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.635.989/0001-80, com proposta no valor global de R$ 100.640,00 (cem mil e seiscentos e quarenta reais), com valor global do certame de R$ 100.640,00 (cem mil e seiscentos e quarenta reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de pneus para veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abadiânia, 07 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1581F006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-007/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0195/2026
Pregão Presencial: nº 007/2026

Objeto: Eventual Contratação de empresa Jurídica Para Fornecimento de Pneus para atender frota de veículos do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 50.629,68 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Data da Licitação: **21/05/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 08 de maio de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:87823826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 079/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 079/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 07 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:F5736D21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: COMPRA DE 10 TABLETS PARA USO NOS SERVIÇOS DIÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROTOCOLO Nº 2563/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:F7D30BC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº032/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA. 19.409.145 ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES ME. OBJETO**: TEM POR FINALIDADE PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO E, CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **VALOR TOTAL: R$ 42.228,00**. **VIGÊNCIA: 08/04/2026 A 08/04/2027 ASSINATURA:** 07/04/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:E63656BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 141/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL, ABRANGENDO OS SEGUINTES LOTES: SERVIÇOS GRÁFICOS: INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE: HOSPEDAGEM: E LOCAÇÃO DE TENDAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MINICÍPIO DE ACREÚNA/GO. **Recursos:** 04.122.4020.2006.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**.** 20.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO. **Contratado**: **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA ME. Data**: 05/05/2026. **Signatário (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:55DDAC42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026 – PROC. ADM. Nº. 2026006393

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BOM JESUS DE GOIÁS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO PROCESSO Nº 202619222000726 - SECRETARIA DE ESTADO RETOMADA. pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 8/05/2026 as 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br ,na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/05/2026 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 7 de maio de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DAD07D14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025
Processo nº: 498/2026
Objeto: O Primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato nº 118/2025 para o dia 30 de abril de 2026,** firmado entre as partes, nos termos art. 107 da Lei nº 14.133/21, para **para execução dos serviços de implantação de passagem molhada no Município de Crixás-GO, vinculada ao CONVÊNIO FEDERAL OPERAÇÃO Nº 950282/2023**, documentos que integram no processo de licitação, **Concorrência Presencial nº 004/2025**.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021;
Contratante: Município de Crixás-GO
Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.056.813/0001-24

Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total: 455.057,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Crixás-GO, 31/12/2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:61B8A493

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025
Processo nº: 498/2026
Objeto: O Segundo termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato nº 118/2025 para o dia 31 de dezembro de 2026,** firmado entre as partes, nos termos art. 107 da Lei nº 14.133/21, para **para execução dos serviços de implantação de passagem molhada no Município de Crixás-GO, vinculada ao CONVÊNIO FEDERAL OPERAÇÃO Nº 950282/2023**, documentos que integram no processo de licitação, **Concorrência Presencial nº 004/2025**.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021;
Contratante: Município de Crixás-GO
Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.056.813/0001-24

Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total: 455.057,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Crixás-GO, 30/04/2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:57016E49

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2026

Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **20 de maio de 2026**, às **08:h30 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO PODER EXECUTIVO, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21 DE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 06 de maio de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2C58D428

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **21/05/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, compreendendo, etanol comum, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às Secretarias e Fundos do Município de Jandaia-GO,,** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 07/05/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BAA4B33D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 002/2026
Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:
OZAID JOSÉ RODRIGUES
ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI
NAIELLY SILVERIA SOUSA

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 02/2026, reuniu-se no dia **07 de maio de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 002/2026**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **24 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 002/2026** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ/CPF	Situação
402026	ANDREIA GOULART HONORATO GUEDES LTDA	59.529.454/0001-05	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 002/2026**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **16h do mesmo dia**.
Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***OZAID JOSÉ RODRIGUES*:..... :_____**

***ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI*..... :____**

***NAIELLY SILVERIA SOUZA*..... :_____**

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:78521FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO P 317

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 3172026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 3172026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:ECCF4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA REVISÃO OROCH P 297

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.297/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de revisão do veículo Oroch com a placa RBF-9E88, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para o veículo Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para prestação de serviços de revisão do veículo Oroch, com a placa RBF-9E88, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 1.834,47** (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 297/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV da Lei Federal de n. 14.133/2021em consonancias com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAVESA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 16.900.062/0001-90, com sede na Av. T 63,Qd. 587, Lt 01 E, Bairro Nova Suiça, Goiania/GO, CEP: 74.280-230, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30**, Ficha: **256,** Sub Elemento: **39** e **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 07 (dez) dias do mês de maio de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:DCEF7EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 319/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 319/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE PNEUS , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	PNEU 175/70 - 14	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:EA739DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

A Secretária **Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 002/2026**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de assistente social e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **07 de maio de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, instituída pela **Portaria n.º 02, de 05 de janeiro de 2026**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Fundo Municipal de Assistência Social**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 002/2026 (Protocolo n.º 40/2026)**.
CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Portelândia – GO***, data da assinatura digital.***

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ/CPF
ANDREIA GOULART HONORATO GUEDES LTDA	59.529.454/0001-05

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3A4E8C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 14 de Novembro, Quadra 69, Lote 15, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 803.***.***-68, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.
Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem
Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.
Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.
Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***JULIENE RODRIGUES DA COSTA***

	MADUREIRA
Gestora do FME	CPF Sob nº 803.***.***-68
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FC3689BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 09/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 09/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E DIRCILENE DE REZENDE BATISTA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **DIRCILENE DE REZENDE BATISTA**, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Formiguinha, Quadra 0, Lote 2, s/nº, Zona Rural, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 868.***.***-04, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***DIRCILENE DE REZENDE BATISTA***
Gestora do FME	CPF sob nº 868.***.***-04
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7347C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 10/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 10/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E GIOMAR FRANCISCO DA SILVA.

CONTRATANTE E CONTRATADO, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 13, Lote 12, s/nº, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portador do CPF/MF nº 215.***.***-44, que será lotado na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Motorista de Transporte Escolar.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 10 (dez) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Superior, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou SME para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SME e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SME e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou material inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de reios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo os pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto, à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeitando aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a teste de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos crono tacógrafos no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivos documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia-Go; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

Cláusula Quarta – Dos deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais) – 40h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*GIOMAR FRANCISCO DA SILVA*
Gestora do FME	CPF sob nº 215.***.***-44
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:165784F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1108/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1108/2026

"Declara DISPENSÁVEL Solicitação Pagamento Inscrição Para Campeonato Da Categoria De Base Em Costa Rica.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar/aquisição Pagamento de inscrição para campeonato para futebol e funcional, no uso da secretaria municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/ Pagamento de Inscrição Para Campeonato, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1108/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ESCOLINHA DE FUTEBOL CHUTE CERTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 17.331.311/0001-36, estabelecida na RUA TAMANDUA, N 93, RESIDENCIAL JK, COSTA RICA /MS, CEP 79.550-000 no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.,

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39** Ficha: **90**, Sub Elemento: **23,** recurso **Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:393DB1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1342/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1342/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição Material De Bens Móveis Para Atender As Necessidades Das Salas Da Secretaria Municipal De Governo, destinados ao aprimoramento da infraestrutura na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, conforme demanda em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1,000	MESA COMPONÍVEL 1, 20 COM 2 GAVETEIROS DE 2 GAVETAS
2	UND	4,000	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO T COM REGULAGEM
3	UND	4,000	GAVETEIRO SUSPENSO 2 GAVETAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0C58A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 01, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 01, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor como tomador de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 40, de 05/05/2026, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de matrícula funcional nº 3.929, para exercer as atividades de tomador do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 40/2026.
Art. 2º Fica revogado a Portaria de nº 07, de 31/10/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:B03ECB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

11ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 07 de maio de 2026 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **07 de abril a 06 de maio de 2026,** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	Serviço	CNPJ	Situação
10362026	LORRAINE FELIX DOURADO-PSICOLOGIA	PSICÓLOGO-CLÍNICO E HOSPITALAR	66.518.402/0001-90	DEFERIDA

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para Constar, Assinam Os Membros Da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR

VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:137BCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 945/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 945/2026

"Autoriza custeio de despesas de concessão de auxílio financeiro/pecuniário a pessoa física, com fundamento na Lei Municipal de nº 604, de 16/04/2021, que instituiu e regulamentou a concessão de auxílio para Tratamento Fora de Domicílio (TFD)".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 79,93 (setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **945/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. Aderival Ferreira Araújo, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF

sob o n. **402.216.281-34**, portador da Cédula de Identidade n.**2339965**, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, QD. 92, LT. 02, S/N, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:14D05EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO 11ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 11ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 11ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
LORRAINE FELIX DOURADO-PSICOLOGIA	66.518.402/0001-90

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:1DD3BC66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 001/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal WILIAM ALVES ALEXANDRE, em favor de seu cônjuge CLEONICE MARIA DE JESUS PEREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 17/12/2025, do ex-servidor público municipal **WILIAM ALVES ALEXANDRE,** inscrito no CPF sob o nº 634.202.791-91, matrícula nº 11157, aposentado por idade em 31/05/2011, no cargo de Jardineiro/auxiliar de serviços gerais, nível 01, Classe/Referência "E", 44h, Carga horária 40hs, em favor de sua cônjuge **CLEONICE MARIA DE JESUS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 264.356.911-34, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: novembro/2025 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.357,47
Complemento Salarial	R$ 263,53
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.621,00**
Total dos proventos de pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.621,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º e art. 24 da EC nº 103/2019, c/c art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **CLEONICE MARIA DE JESUS PEREIRA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 19/01/2026.

__
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D47E1BA8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal GUSTAVO MOURÃO ALVES, em favor de sua filha menor e absolutamente incapaz LAVÍNIA CANTON ALVES MOURÃO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 04/02/2026, do ex-servidor público municipal **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 017.054.681-01, matrícula nº 3933, no cargo de Enfermeiro, Anexo IV, Tabela 3-ES, Nível 01, Classe/Referência "3 ES-C", Carga Horária 40hs, em favor de sua primeira filha menor absolutamente incapaz, **LAVÍNIA CANTON ALVES MOURÃO,** inscrita no CPF sob o n° 069.989.691-63, neste ato representadas por sua genitora e responsável legal **SINARA CRISTINA CANTON**, inscrita no CPF sob o nº 020.563.771-01, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Referência: Janeiro de 2026 (mês anterior ao óbito do segurado)

Salário Base	R$ 3.323,33
Quinquênio - 20%	R$ 664,65
Total da Última Remuneração em atividade	R$ 3.987,98
Proventos de Pensão - 1º beneficiária - filha menor (temporária) - Cota parte 50,00%	**R$ 1.993,99**
Total dos Proventos de Pensão	**R$ 1.933,99**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 23, §8º da EC nº 103/2019, c/c art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4° - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **LAVÍNIA CANTON ALVES MOURÃO,** provida da qualidade de filha menor absolutamente incapaz do segurado, será concedida na modalidade temporária, até que completem 21 (vinte e um) anos de idade, extinguindo-se a cota parte individual para a beneficiária em (28/07/2032).

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 02/03/2026.

_____
QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:08AD2F3D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 005/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor ARMANDO JOSÉ FERREIRA, em favor da companheira CARMEM GONÇALVES DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 006/2005, **e em cumprimento à sentença exarada nos autos do processo nº 5197905-48.2024.8.09.0134;**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 24/11/2021, do ex-servidor público municipal **ARMANDO JOSÉ FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 476.391.801-04, matrícula nº 12351, em favor da companheira, **CARMEM GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 772.384.191-495, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: outubro/2021 - mês anterior ao óbito)

Salário Base	R$ 692,68
Quinquênio	R$ 207,80
Complemento Constitucional	R$ 199,52
Proventos de Pensão - único beneficiário - cota 100%	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A presente Pensão por Morte está fundamentada nos termos da sentença exarada nos autos **n° 5197905-48.2024.8.09.0134.**

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do beneficiário **CARMEM GONÇALVES DA SILVA,** será vitalícia.
Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2022, data do requerimento administrativo, segundo o que determina a sentença exarada nos autos **n° 5197905-48.2024.8.09.0134**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 11/03/2026.

_____
QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:B7441212

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 008/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal SEBASTIÃO RITA BORGES, em favor de sua companheira JOAQUINA DA LUZ VIEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 04/03/2026, do ex-servidor público municipal **SEBASTIÃO RITA BORGES,** inscrito no CPF sob o nº 418.414.921-91, matrícula nº 203, aposentado por idade em 01/09/2008, no cargo de Gari Coletor, em favor de sua companheira **JOAQUINA DA LUZ VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 820.656.751-87, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Fevereiro/2026 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.449,64
Complemento Salarial	R$ 171,36
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.621,00**
Total dos proventos de pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.621,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º e art. 24 da EC nº 103/2019, c/c art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **JOAQUINA DA LUZ VIEIRA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 01/04/2026.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:6ECC81C7

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal IRENE ALVES RIBEIRO.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **IRENE ALVES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 964.354.021-91, matrícula nº 1.965, ocupante do cargo de Escriturário, Anexo IV, Tabela/Nível 3-EM, Classe/Referência "3 EM-E", Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Janeiro/2026	Valores
Salário Base	R$ 1.699,31
Quinquênio - (30%)	R$ 509,78
Total da Última Remuneração	**R$ 2.209,09**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição	**R$ 2.220,90**
Proporção ao tempo de contribuição	63%/100%
Base de cálculo - limitada à última remuneração	**R$ 2.209,09**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.400,10
Complemento Constitucional	R$ 220,90
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.621,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 02/02/2026.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(Carimbo/ Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:43B7C8A2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor do servidor público municipal RILDO BORGES FERNANDES DA SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **RILDO BORGES FERNANDES DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 447.963.236-00, matrícula nº 2016, no cargo de Escriturário, Anexo IV, Tabela/nível 3-EM, Classe/Referência "F", 40H, 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Declaração discriminada	Valores
Salário Base	R$ 1733,30
Quinquênios - 40%	R$ 693,32
Total da Última Remuneração	**R$ 2.426,62**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 2.545,78
Proporção ao tempo de contribuição - doença grave	100 % / 100%
Base de cálculo - teto da última remuneração	R$ 2.426,62
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.426,62**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A aposentada por invalidez está obrigada, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **março/2027** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 09/03/2026

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D17CDF31

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Retifica a Portaria nº 019/2024 a qual concedeu o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex servidor público municipal CLEIDISSON MARTINS DA SILVA, em favor de sua filha NICOLLY FREITAS MARTINS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 019/2024, de 26/04/2024 (retroage efeitos a 13/03/2024), que concedeu o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 13/03/2024, do ex-servidor público municipal **CLEIDISSON MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 433.227.861-53, matrícula nº 2124, no cargo paradigma de Odontólogo, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 30hs, Letra "E", para fins de inclusão da dependente **RAQUEL FREITAS MARTINS,** na qualidade de cônjuge do ex servidor falecido, (que inicialmente não se tinha comprovado a união estável) e manutenção da beneficiária **NICOLLY FREITAS MARTINS**, na qualidade de filha menor, inscrita no CPF sob o nº 079.648.741-36, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Proventos	R$ 3.504,88
Quinquênio (30%)	R$ 1.051,46
Total dos Proventos	**R$ 4.556,34**
Cota Parte - 50% - pensão temporária (filha menor)	R$ 2.278,17
Cota Parte - 50% - pensão vitalícia (viúva)	R$ 2.278,17
Proventos de Pensão	**R$ 4.556,34**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor das beneficiárias RAQUEL FREITAS FERREIRA, será vitalícia (até óbito) na condição de cônjuge; e NICOLLY FREITAS MARTINS, será temporária (até completar a maioridade) ocasião em sua cota será revertida para a beneficiária vitalícia.

Art. 5º – O presente Ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que seja aperfeiçoado, na condição de ato complexo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026 (data do requerimento administrativo da esposa), com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉSAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g,*da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 17/03/2026.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:20CBB565

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal NASCIANE TIBURCIO COSTA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NASCIANE TIBURCIO COSTA** servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 532.296.651-04, matrícula nº 3500, no cargo de Profissional do Magistério, Classe IV, Anexo V, Tabela 01, Nível 04, Classe/Referência "4-D", 40H, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 4.528,37
Quinquênios 70%	R$ 3.169,88
Gratificação de Incentivo Funcional 30%	R$ 1.358,51
Proventos de aposentadoria	**R$ 9.056,76**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/04/2026.

_____
Servidora QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:59717C07

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Retifica os proventos do benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal LAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, **e considerando a decisão judicial proferida nos autos de nº 0322542-40.2016.8.09.0134,**

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR os proventos da *Aposentadoria por Invalidez* concedida em favor de **LAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 409.576.321-34, matrícula nº 1840, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo os proventos fixados conforme segue, em estrito cumprimento à SENTENÇA JUDICIAL:

Mês Referência | Dezembro de 2014

Composição da última remuneração	Valores
Salário base	R$ 731,38
Incentivo Funcional 15% (Determinação Judicial)	R$ 109,70
Quinquênio 20%	R$ 146,28
Total da Última Remuneração	**R$ 987,36**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 799,74
Proporção ao tempo de contribuição	41% / 100%
Base de cálculo - Utilização da média	R$ 799,74
Valor dos Proventos	R$ 324,79
Complemento Constitucional	R$ 399,21
Proventos de Aposentadoria	**R$ 724,00**

Art. 2º – A revisão da aposentadoria está fundamentada em decisão judicial transitada em julgado no processo n. **0322542-40.2016.8.09.0134.**

Parágrafo único: o reajuste se mantém pela preservação do valor real.

Art. 3º- O pagamento da presente revisão fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2015, data da concessão inicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Gestor QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 30/03/2026.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:F01AF5E6

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor do servidor público municipal FUED AMUY DE MELO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **FUED AMUY DE MELO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 254.241.651-68, matrícula nº 1.205, ocupante do cargo efetivo de Guarda, Anexo IV, Tabela/Nível 1-EF, Classe/Referência "1 EF - H", Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais da última remuneração fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Março/2026	**Valores**
Salário base - (R$ 1.765,58 x 70,72% Proporcionalidade)	R$ 1.248,61
A.T.S - Quinquênio 40% (R$ 706,23 x 70,72% Proporcionalidade)	R$ 499,44
Gratificação de Incentivo Funcional - 5% (R$ 88,27 x 70,72% Proporcionalidade)	R$ 62,42
Total dos Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.810,47**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, inciso I, CF/88, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **abril/2027,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º - O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/04/2026.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1F26E3EF

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal JÂNIO CARLOS SOBRINHO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,* em favor do servidor público municipal **JÂNIO CARLOS SOBRINHO,** inscrito no CPF sob o nº 334.488.761-00, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Anexo IV, Tabela 4-EF, Nível 01, Classe/Referência "4 EF - K", Carga Horária 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: Março/2026)

Composição da última remuneração	**Valores**
Salário base	R$ 1.988,33
Quinquênios - 70%	R$ 1.391,81
Total da última remuneração	R$ 3.380,14
Proventos de Aposentadoria	**R$ 3.380,14**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, § 7° da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/04/2026.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7DCE1630

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal REGINA CÉLIA DAVID SANTANA BORGES

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal **REGINA CELIA DAVID SANTANA BORGES,** inscrita no CPF sob o nº 799.590.831-87, matrícula nº 730, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 04, Classe 04, Nível "H", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: ABRIL/2026)

Salário base	R$ 4.901,65
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.470,49
Quinquênios - 60%	R$ 2.940,96
Proventos de Aposentadoria	**R$ 9.313,10**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 04/05/2026

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:5BA8227D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21870/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMS**, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento no princípio da legalidade e da juridicidade, decide **ANULAR** o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025**. Assim, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o art. 165, I, alínea d), abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Quirinópolis – GO, ao 07 dia do mês de maio de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:47B68117

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de Maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura aquisição de Exames para Hemograma com cessão em comodato de Aparelho Analisador de Hematologia para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos,** tudo de acordo com os anexos do Pregão

Eletrônico nº 042/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 07 de maio de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:6C9DF8E9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis , por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **12 de maio de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos de Quirinópolis-Goiás.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 037/2026. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 07 de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:627E056F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Renovação de Prazo e valor do contrato n° 177/2025 do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa credenciada**: INOVA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.632.851/0001-80. Fica prorrogado até 07 de maio de 2027, no valor total de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A141AA76

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1167, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1167, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS,** portador do **CPF:***.252.561-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD025539

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 202/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 4047/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas destinadas à campanha de combate à violência doméstica contra a mulher, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 202/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 26.202.415/0001-31** residente Rua 09, 187, Qd: F, Centro, Município

de Ceres, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas destinadas à campanha de combate à violência doméstica contra a mulher, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS, perfazendo o valor global de **R$ 2.095,80 (Dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:AA339531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 204/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 204/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3772/2026**, referente ao objeto contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos para PROJETO RIALMIRIM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BRANCO VIDA LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 11.564.055/0001-40**, Residente na Rua 02, Quadra 03, Lote 01 P2, Setor Vila Planalto, Município de Rialma – GO, CEP: 76310-000, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos para PROJETO RIALMIRIM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo valor global de **R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos noventa dois reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:76E24ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**
Nº. Licitação: **008/2026**
Processo Administrativo Nº. **3253/2026**

MURILO SOARES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrado na OAB, Seção do Estado de Goiás – OAB-GO, sob no 6.683, com **CNPJ n° 55.869.819/0001-81,** endereço profissional localizado em Avenida T-13, n° 321, Quadra S-9, Lt. 14, Sala 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP n. 74.823-400, neste ato representada por seu sócio**,** o advogado **Dr. MURILO SOARES TEIXEIRA,** devidamente inscrito no CPF no 033.411.421-77, e OAB, Seção do Estado de Goiás – OAB-GO sob no 42.047, bem como pelo associado o advogado **Dr. LUCIANO GONÇALVES FARIA JÚNIOR,** advogado devidamente inscrito no CPF no 750.606.471-53, e na OAB, Seção do Estado de Goiás, sob no 64.721, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECETARIA DE FINANÇAS, VISANDO ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, EM CONFORMIDADE COM A IN/RFB Nº 1.234/2012 E Nº 2.145/2023, COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 116/2003; RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS CONFORME IN/RFB Nº 2.110/2022; DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO A EMPRESAS TOMADORAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E RECOLHIMENTO DE ISS JUNTO A BANCOS E CARTÓRIOS, ATRIBUÍDOS POR FORÇA DA LEI 14.133/2021.

Município de Rialma-GO, 09 de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C27545C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 190/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 190/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7058/2026**, referente o objetivo de **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), para divulgação de campanhas institucionais, incluindo veiculação de audios informativos em vias urbanas e rurais do municipio**, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JHOMERSON SOUZA RODRIGUES 03478632137,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº32.696.441/0001-66**, com sede administrativa Rua: 82, Quadra: 11, Lote: 05, Bairro: Portal do Sol, no municpío de Rialma - Go, Cep: 76.310-000, para a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante (carro**

de som), para divulgação de campanhas institucionais, incluindo veiculação de audios informativos em vias urbanas e rurais do municipio, perfazendo um valor global de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo que valor mensal será R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:8EB6CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 197/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 197/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6453/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para o caminhão coletor KBG-1591, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2026**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **APS-AUTO PEÇAS E SERVIÇOS,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, Qd: 19, Lt: 9, Parque Industrial, Município de Rialma, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para o caminhão coletor KBG-1591, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021,em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:9278FF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 195/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 195/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6449/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a retroescavadeira JCB 3CX,com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75 § 7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa juridica **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693.0001-73**, com sede administrativa na Rua: 66, QD 19, LT 09, Park Industrial, no município de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a retroescavadeira JCB 3CX, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, perfazendo um o valor global de **R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:846E9CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 201/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 201/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6449/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a retroescavadeira case 580N, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75 § 7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa juridica **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693.0001-73**, com sede administrativa na Rua: 66, QD 19, LT 09, Park Industrial, no município de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a retroescavadeira case 580N, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, perfazendo um o valor global de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6908FD11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 33/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 33/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS ELÉTRICAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS E SEUS COMPONENTES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. **às 09:00h no dia 22/05/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A06B062D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 39/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 07.944/0001-30.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:3CA38AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 180/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 55.654.096/0001-01.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:55F528D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 44/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.724.161/0001-07.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D8368B3C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1026/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1026/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1200	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	100	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	1000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	1200	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	150	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML
6	UN	1500	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
7	UN	1000	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
8	UN	1000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	2000	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	180	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	FRSC	200	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL
12	UN	1200	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	UN	3000	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	UN	600	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
15	UN	1000	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
16	UN	2000	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	UN	1000	AZITROMICINA CARTELA COM 5 COMPRIMIDOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	UN	1000	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
19	UN	1000	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	UN	3000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
21	UN	3000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
22	UN	600	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
23	UN	1000	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
24	UN	1000	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	UN	6000	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26	UN	8000	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
27	UN	100	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
28	UN	50	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
29	UN	70	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G
30	UN	50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO
31	UN	500	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BEBAD15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 994/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 994/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para fisioterapia, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - POSSUI TELA DE LCD: MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO; FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, MODELO YS90-2403000M
2	PAR	01	CANELEIRA - EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 1KG
3	PAR	01	CANELEIRA - EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 2KG
4	PAR	01	CANELEIRA 5 KG
5	UN	01	BARRA DE FERRO - DE ACO INOX,UTILIZADA EM EXERCICIO DE MUSCULACAO,COM DIAMETRO DE 1¨,COM COMPRIMENTO DE 1,20M, ENCOSTO DAS ANILHAS EM ACO GALVANIZADO,COM INDICACAO VISUAL DO CENTRO DA BARRA, RECARTILHADA NA AREA DE CONTATO COM AS

			MAOS
6	UN	01	ANILHA - EM FERRO FUNDIDO COM FURO CENTRAL, NA COR PRETA, PESANDO 3KG
7	UN	01	ANILHA - ACO TRABALHADO, PRETA, 5 KILO
8	UN	01	ANILHA - FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ELEMENTOS VAZADOS PARA INSERCAO DAS MAOS, PRETA, 10 KILOS
9	UN	01	BOLA TERAPEUTICA - MEIA BOLA BOSU DE SILICONE, PARA GINASTICA E TREINAMENTO DE EQUILIBRIO,55 CM,CORES SORTIDAS
10	UN	01	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO
11	UN	01	CARRINHO AUXILIAR - PARA SERVICO AUXILIAR, COM 3 NIVEIS DE PRATELEIRAS E MONTADO EM 4 RODIZIOS, ALTURA MINIMA 84 CM, LARGURA MINIMA 40 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 35 CM, 2 BANDEJAS
12	KIT	03	MINI BAND (RESISTÊNCIA FORTE, MEDIA E FRACA)
13	UN	01	KIT PARA TREINAMENTO FUNCIONAL
14	UN	02	COLCHONETE - EM ESPUMA, TIPO CUNHA PARA FISIOTERAPIA,REVESTIMENTO EM COURVIN,MEDINDO: 50,00CM X 50,00CM X 30,00CM,COR AZUL,DENSIDADES VARIADAS
15	UN	08	ELETRODO - EMBORRACHADO (5 CM)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4C76B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 24/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 24/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149, n° 1470, Quadra 360, Lote 18, Sala 01/02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP nº 74.275-080, representada neste ato pelo Sr. Athilla Vinícius Santos, inscrito no CPF/MF sob n°. 971.***.***-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Medicamento**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML	10.000	FARMACE	R$ 0,46
2	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/4ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	1.200	HIPOLABOR	R$ 1,05
3	ENOXAPARINA 40 MG	1.200	MYLAN	R$ 13,10
4	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	20	HIPOLABOR	R$ 8,10
5	PANTOPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	BLAU	R$ 7,36

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 29.102,00(vinte e nove mil, cento e dois reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	X3 Med Distribuidora LTDA
	CNPJ/MF nº 55.397.585/0001-17
Ordenadora De Despesas Do FMS	***ATHILLA VINÍCIUS SANTOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:30F74A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 25/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 25/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.648.233/0001-94, estabelecida na Rua Cuiabá, n° 5548, Bairro Alto Alegre, Cascavel/Pr, CEP nº 85.805-265, representada neste ato pelo Sr. Odair da Silva, inscrito no CPF/MF sob n°. 715.***.***-53, residente e domiciliado em Cascavel/Pr, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Medicamento**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DIPIRONA SODICA 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	1.200	TEUTO	R$ 1,48
2	FENITOINA 50MG/ML-INJETAVEL	100	HIPOLABOR	R$ 2,70
3	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	50	ABBOTT	R$ 14,69
4	OTO-XILODASE	10	APSEN	R$ 23,00
5	FITOSCAR POMADA 60MG/G 5OG	50	APSEN	R$ 200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 13.010,50(treze mil, dez reais e cinquenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no

período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido, unilateralmente, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	SSZ Distribuidora De Medicamentos LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 49.648.233/0001-94
Contratante	***ODAIR DA SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CF3261CE

